



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130 e-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 049/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, Bruno Oliveira de Andrade, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 049/2025 e com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei Federal nº 14.133/2021, reconhece a inexigibilidade de licitação nos termos e fundamentos acima expostos. Dessa forma, verificada a regularidade dos atos processuais e estando atendidas todas as formalidades legais, **AUTORIZO** a contratação direta, com base na Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, cujo objeto é a Contratação da empresa especializada para serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica em Direito Público, com foco na atuação judicial em processos de Segunda Instância, instâncias superiores e demandas de alta complexidade, para atender as demandas do município de Guaraciaba/MG.

CONTRATADA: SPENCER E VASCONELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.396.956/0001-66

VALOR TOTAL: R\$ 127.950,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei Federal nº 14.133/2021

Guaraciaba/MG, 08 de Julho de 2025.

Bruno Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal